**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 133/2016.**

**DATA:** 22/08/2016.

**ASSUNTO:** EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI N° 048/2016.

**EMENTA:** Modifica o artigo 2º e parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 048/2016.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer sobre a Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 048/2016, que: Modifica o artigo 2º e parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 048/2016.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do da Emenda Modificativa em questão, verificamos que a mesma atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei n° 048/2016, de 22 de agosto de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO STELLATO****Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Relator** | **MARLON ZANELLA****Membro** |